



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



L E I N° 4.560, DE 31 DE AGOSTO DE 2004

**"ESTABELECE PONTO FACULTATIVO
NO MUNICÍPIO".**

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ,
Prefeito Municipal de Santo Antônio da
Patrulha, no uso das atribuições que lhe são
conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte
Lei:

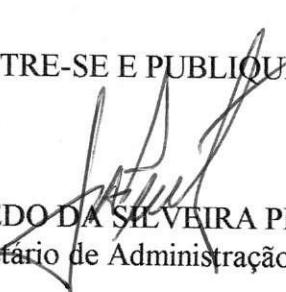
Art. 1º. Fica estabelecido Ponto Facultativo no Município, no dia 08 de outubro de 2004, a fim de facilitar a participação da comunidade católica e do povo em geral, nos atos de acolhida e recepção à imagem de SANTO ANTÔNIO PEREGRINO, que será trazida, diretamente de Lisboa, pela Igreja Matriz do Município.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 31 de agosto de 2004


JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


JOÃO ALFREDO DA SILVEIRA PEIXOTO
Secretário de Administração